



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC
Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – PPAC

EDITAL N° 04/2018
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA –
TURMA 2019-2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de 15 de Setembro a 16 de Outubro de 2018, estarão abertas as inscrições para o Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria do referido Programa, turno diurno, com área de concentração em Gestão Organizacional.

1 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 Para admissão ao Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria serão ofertadas até no máximo 11 (onze) vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisa:

- 1) Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF), com até 5 (cinco) vagas;
- 2) Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES), com até 6 (seis) vagas.

1.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma única linha de pesquisa.

1.3 Vagas remanescentes em uma linha de pesquisa não serão preenchidas por candidato(as) aprovado(as) em outra linha de pesquisa.

1.4 Após o encerramento do período de entrega dos dossiês contendo a documentação do candidato(a) não será permitida a troca de linha de pesquisa.

2 DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Após o deferimento das inscrições, o processo seletivo consiste de duas etapas, a saber:

- 1ª etapa eliminatória: Realização da Avaliação de Currículo. Serão aprovados(as) nesta etapa até 12 (doze) da linha de pesquisa CCF e 14 (catorze) da linha de pesquisa OES, observando-se a ordem de classificação de acordo com a nota obtida na avaliação das atividades e méritos comprovados de cada candidato(a).
- 2ª etapa eliminatória: A Avaliação do Pré-projeto de pesquisa inclui a avaliação do texto do projeto e sua apresentação oral seguida de arguição. A avaliação do Pré-projeto de pesquisa será realizada por três docentes designados através de Portaria emitida pela Comissão de Seleção do Doutorado. A nota do Pré-projeto de pesquisa será composta pela avaliação do texto do mesmo

(ponderação de 30%) e pelo desempenho do candidato na apresentação e argüição do Pré-projeto de pesquisa (ponderação de 70%).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Elegibilidade - Poderão candidatar-se ao Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria os(as) portadores(as) de diploma de graduação, de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da Lei Nº 9.394 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996.

3.2 Diploma de Mestrado reconhecido pela Comissão de Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula no programa PPAC em caso de aprovação. A não comprovação da condição de titulado em curso de Mestrado no ato da matrícula implica automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a).

3.3 Procedimentos de inscrição – O candidato deve, obrigatoriamente, inscrever-se pelo sistema SIGAA da UFC. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba **processos seletivos stricto sensu**). Após a inscrição os(as) candidatos(as) devem entregar pessoalmente, por procuração ou via correio toda a documentação relacionada no item 4 deste edital. A inscrição será efetivada com o deferimento da inscrição, depois de procedido o exame da documentação entregue na Secretaria do PPAC, localizada na Av. da Universidade, 2431 – Benfica - CEP 60.020-180 - Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3366-7816.

3.4 As inscrições poderão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), por procurador legalmente constituído, ou ainda, por via postal. No caso de inscrição por via postal, a ficha de inscrição do candidato deve ter registro de postagem, em via expressa, por SEDEX, ou outro instrumento de entrega expressa com registro de entrega. Inscrições por via postal serão recebidas pela Secretaria do PPAC até, no máximo, 7 (sete) dias após o último dia de inscrição, observando-se a data de postagem que não pode ser posterior à data limite de inscrição indicada neste edital. O candidato que se inscrever por via postal deve, logo após o envio da documentação, comunicar à coordenação que realizou sua inscrição neste formato através de mensagem eletrônica (e-mail), contendo o recibo de postagem digitalizado, enviada o para o seguinte endereço eletrônico: **jose.ribamar@ufc.br**.

3.5 A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedada a incorporação de novos documentos ao processo depois do prazo de inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

Os documentos relacionados devem entregues, em dois volumes, da seguinte forma:

4.1 **Volume 1.** Os documentos apresentados no volume 1 devem ser encadernados pelo candidato(a), ter todas as folhas numeradas sequencialmente pelo(a) candidato(a) que deve também apor sua rubrica em cada página/folha do volume 1. Os seguintes documentos devem compor o volume 1 e serem apresentados na ordem em que são mencionados neste edital (itens 4.1.1 a 4.1.8):

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1(um)), deste edital);

4.1.2 Uma fotografia 3x4 recente, sem chapéu;

4.1.3 Fotocópia(s) simples (legível e sem rasura) de Diploma(s) de Graduação ou declaração institucional, na forma do que dispõe o item 3.1 Elegibilidade, supra.

4.1.4 Fotocópia(s) simples (legível e sem rasura) de Histórico(s) Escolar(es) de Graduação, contemplando a totalidade dos resultados da integralização dos créditos necessários à titulação. Para candidatos concludentes, o histórico escolar deverá estar acompanhado de declaração que ateste a viabilidade de integralização pelo candidato do número mínimo de créditos necessários à titulação no semestre letivo em curso (2018.2).

4.1.5 Currículo – Via impressa, atualizada, do Currículo Lattes (formato CNPq) do(a) candidato(a), disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br> (opção Cadastrar-se na Plataforma Lattes ou Atualizar currículo, conforme o caso).

4.1.6 Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo 4) com o registro de suas atividades/méritos, a respectiva pontuação, e a(s) página(s) na(s) qual(is) conste(m) os respectivos documentos comprobatórios. As atividades e méritos a serem pontuadas devem estar limitadas àquelas elencadas na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo (Anexo 4).

4.1.7 Cópia de cada documento comprobatório de atividades e méritos realizadas pelo(a) candidato(a). Estas cópias comporão o volume 1, seguindo a Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo candidato (Anexo 4). A comissão não se responsabiliza por indicação incorreta de página(s) de documento(s) comprobatório(s) na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo candidato, não cabendo a esta comissão, em nenhuma hipótese, fazer correções.

4.1.7.1 Comprovações das publicações em revistas e anais de congressos.

Somente serão considerados artigos de periódicos que já tenham sido publicados, sendo necessária apresentação da(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, nomes dos autores, o nome do periódico, o volume, as páginas do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho, com as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). No caso de publicações em anais de congresso também será exigida as páginas que indiquem o título do artigo, nomes dos autores, resumo, nome do congresso e ano, e/ou certificado de apresentação do artigo.

4.1.7.2 Comprovação de experiência profissional e acadêmica.

Para efeito de análise e Avaliação de Currículo, somente serão pontuadas as experiências, devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação ou as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura).

4.1.7.3 Comprovação de qualificação acadêmica.

Para efeito de análise e Avaliação de Currículo, somente serão pontuadas as qualificações, testes de qualificação e proficiência em língua inglesa, e cursos de capacitação devidamente comprovadas por documentos emitidos por instituição, organização ou pessoa vinculada ao fato objeto de comprovação ou as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). Os cursos à distância somente terão validade se forem emitidos por instituição de ensino superior.

4.1.7.4 O candidato deve apresentar a documentação comprobatória de suas atividades e méritos acadêmicos seguindo a ordem indicada na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo (Anexo 4).

4.1.8 Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA no ato do preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu).

4.2 **Volume 2.** O volume 2 consiste no Pré-Projeto de pesquisa.

O Pré-Projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente conter: Título, Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências. O documento do Pré-Projeto deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, excluindo-se deste limite as páginas que contenham as referências bibliográficas. O candidato deve observar as seguintes regras de formatação: letra times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 2,5 cm e inferior e direita de 2 cm.

O(A) candidato(a) deve entregar 03 cópias do Pré-projeto de pesquisa, encadernados separadamente, indicando na capa: a) título do projeto; b) a linha de pesquisa pretendida; c) o número de inscrição emitido pelo SIGAA, constante no comprovante de inscrição, ficando expressamente vedada a identificação nominal do candidato em qualquer parte do referido pré-projeto. Havendo identificação do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo de seleção que consta neste edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no item 4 deste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5.2 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada no período indicado no item 6 deste edital, por uma comissão designada através de Portaria pela Coordenação do Programa, seguindo as etapas definidas neste edital.

5.3 A cada candidato será atribuída uma nota de zero a dez, com duas casas decimais. Esta nota do candidato corresponderá à média aritmética das duas notas obtidas em cada uma das duas etapas do processo de seleção, sendo em cada etapa atribuída ao candidato uma nota de zero a dez, com duas casas decimais.

5.4 O processo seletivo é composto por duas etapas: Avaliação de Currículo (de caráter eliminatório) e Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (de caráter eliminatório).

5.4.1 Avaliação de Currículo (de caráter eliminatório) – Na Avaliação de Currículo, serão examinadas a validade e a adequação dos documentos comprobatórios anexados, na forma do item 4.1 supra, constituindo fator de diferenciação para composição das notas os critérios descritos na Tabela de Avaliação de Currículo para pontuação de atividades e méritos (ANEXO N° 4). Conforme item 4 deste Edital, o candidato deve apresentar a documentação comprobatória de suas atividades e méritos acadêmicos observando a ordem indicada na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo. O candidato deve entregar preenchida, no ato da inscrição, a referida tabela de Avaliação de Currículo com sua pontuação (Anexo 4) como especificado no item 4.1.

5.4.2 A nota individual da Avaliação de Currículo (Nota 1) corresponderá à transformação da soma dos pontos do candidato em um nota de 0,00 a 10,00. A maior soma de pontos entre os candidatos corresponderá à nota 10,0 sendo então a soma de pontos de cada candidato transformada em uma nota proporcionalmente a este valor máximo. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo 12 (doze) candidatos(as) da linha de pesquisa CCF e 14 (catorze) da linha de pesquisa OES, observando-se a ordem de classificação, da maior à menor nota obtida na Avaliação de Currículo.

5.4.3 Em caso de empate entre candidatos na nota da Avaliação de Currículo serão usados os seguintes itens da tabela de pontuação como critério para desempate, em ordem de prioridade: 19, 12, 13, 14, 9, 10, 17.1, 17.2, e 17.3.

5.5 A fase da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Nota 2) será pontuada com nota que leva em consideração o trabalho escrito e sua apresentação e defesa perante comissão avaliadora. A Nota 2 será então composta pela soma da Nota da etapa 1 (5.5.1 Aspectos referentes ao trabalho escrito) com peso de 30%, com a Nota da etapa 2 (5.5.2 Aspectos referentes à sessão de apresentação/arguição/defesa do Pré-Projeto de Pesquisa) com peso de 70%. Será eliminado o candidato que obtiver a nota da fase da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Nota 2) inferior a 5,00 (cinco).

5.5.1 Aspectos referentes ao trabalho escrito que serão considerados para pontuação:

1. Problemática, Questão de Pesquisa: Objetivos Geral e Específico: 0,0 a 3,0 (zero a um vírgula);
2. Justificativa: 0,0 a 2,0 (zero a um vírgula);
3. Fundamentação Teórica e referências: 0,0 a 3,0 (zero a um vírgula);
4. Proposta Metodológica: 0,0 a 2,0 (zero a um vírgula);

5.5.2 Aspectos referentes à sessão de apresentação/arguição/defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

1. Alinhamento do Pré-Projeto com as Linhas de Pesquisa do PPAC: 0,0 a 1,0 (zero a um vírgula);
2. Consistência teórica e metodológica da pesquisa: 0,0 a 4,0 (zero a um vírgula);
3. Domínio do conteúdo na arguição: 0,0 a 4,0 (zero a um vírgula)*;
4. Viabilidade para realização da Pesquisa: 0,0 a 1,0 (zero a um vírgula);

* A não observância ao tempo de máximo de apresentação (item 5.6) implicará em perda de pontos no item 3 (Domínio do conteúdo na arguição).

5.6 Para a Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o candidato deve preparar uma apresentação com duração máxima de 10 minutos. A apresentação deverá conter os seguintes itens: Alinhamento do Pré-Projeto com as Linhas de Pesquisa do PPAC, Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específico, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências adotadas.

5.7 Poderá haver arguição oral sobre o pré-projeto ou projeto de dissertação ou tese ou sobre a prova escrita de conhecimento específico para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto ou projeto, ou sobre a prova escrita com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do pré-projeto ou projeto dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado (RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016).

5.8 Fica assegurado ao(à) candidato(a) com necessidades especiais, com laudo médico específico, solicitar condições adequadas de um local para submeter-se às provas/exames, mediante requerimento formal à Comissão de Seleção do Doutorado, no ato da inscrição, ou,

salvo situações excepcionais, com o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da data da fase do processo de seleção.

5.9 Após o início do horário agendado para Apresentação e Arguição do pré-projeto de pesquisa, será vedado o ingresso de candidato(s) retardatário(s).

5.10 A relação nominal da Comissão de avaliação do processo seletivo deste edital, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br> e na coordenação do PPAC em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

5.11 Será firmado pelos componentes das bancas examinadoras e divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA	DATA
Período da Inscrição	15/09/2018 a 16/10/2018
Análise das Inscrições	17 a 18/10/2018
Resultados das inscrições	19/10/2018
Recebimento de recursos	22 a 23/10/2018
Resultados dos recursos	24/10/2018
Análise Curricular pela Comissão	25/10 a 26/10/2018
Divulgação da Análise Curricular	29/10/2018
Recebimento de recursos	05 e 06/11/2018
Resposta aos recursos	09/11/2018
Divulgação Final da Análise Curricular	09/11/2018
Definição de Agenda de Arguição e Defesa	12 a 16/11/2018
Análise e arguição do Pré-Projeto	19 a 29/11/2018
Resultado da Análise e Arguição do Pré-Projeto	30/11/2018
Recebimento de recursos	01 e 02/12/2018
Resposta aos recursos	06/12/2018
Resultado do Processo seletivo	07/12/2018
Recebimento de recursos ao resultado	08 a 14/12/2018
Resposta aos recursos do resultado	15/12/2018
Resultado Final	16/12/2018

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, serão aplicadas notas à Avaliação de Currículo (Nota 1), e nota para a Avaliação e Arguição do Pré-projeto de Pesquisa (Nota 2). A

Nota Final dos candidatos no processo de seleção ao Doutorado em Administração e Controladoria será calculada por média aritmética simples entre as duas notas.

7.2 Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a cinco (5,0). Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final. O preenchimento das vagas se dará até o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa. Havendo candidatos aprovados em número superior ao número de vagas nas respectivas áreas, os candidatos excedentes serão considerados classificáveis, até o final da matrícula, conforme calendário da UFC.

7.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação de Avaliação de Currículo. Persistindo o empate serão usados os seguintes itens da tabela de pontuação como critério para desempate, em ordem de prioridade: 19, 12, 13, 14, 9, 10, 17.1, 17.2, e 17.3. Persistindo o empate terá prioridade o candidato com mais idade.

7.4 Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a), será convocado(a) para preencher a vaga remanescente o(a) próximo(a) candidato(a) classificável seguindo a ordem de classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

7.5 O resultado final dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os(as) não classificados(as) será divulgado por linha de pesquisa, com a nota final geral de todas etapas do processo de seleção, será divulgado no dia 16 de Dezembro de 2018, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos(as). O resultado final do processo seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ppac.ufc.br> e na coordenação do PPAC.

8 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Caso haja disponibilidade de bolsas de estudo, concedidas pelos órgãos de fomento, os candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo poderão concorrer às referidas cotas, obedecendo a seguinte ordem decrescente de preferência: a) nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo e b) classificação do(a) candidato(a) na linha de pesquisa.

8.2 O preenchimento das cotas ocorrerá de forma intercalada entre as linhas de pesquisa, de modo que ocorra um equilíbrio na distribuição das cotas de bolsas de estudo. Somente poderão se candidatar a bolsas de estudo os(as) candidatos(as) que comprovarem a ausência de vínculo empregatício em instituições/empresas públicas e/ou privada, mediante apresentação de documentação solicitada pela coordenação do programa no ato da matrícula.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar diploma de curso de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da Lei 9.304 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996.

9.2 O(a) candidato(a) com vínculo empregatício em órgãos públicos ou privados, deverá comprovar no ato da matrícula, a documentação de afastamento de suas atividades laborais para dedicar-se ao Doutorado em questão, com uma carga horária de 40 horas semanais.

9.3 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto-sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 e pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N 04/CEPE de 23 de fevereiro de 2017 (www.ufc.br).

9.4 O calendário do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, os novos calendários serão divulgados por correio eletrônico e na Secretaria do Programa, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações relativas ao processo seletivo nas datas supra estabelecidas.

9.5 Fica assegurado aos(às) candidatos(as) não aprovados a devolução dos documentos enviados ou entregues na inscrição em um prazo de até 30 (trinta) dias após a data determinada para recurso no resultado final, após este prazo os documentos não resgatados serão destruídos.

9.6 Este edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de Doutorado acadêmico com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2019.

9.7 Informações sobre o processo seletivo e sobre a documentação a ser fornecida poderão ser obtidas na página da Internet <http://www.ppac.ufc.br> ou pelo telefone (85) 3366 -7816 , no horário das **08 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, de segunda a sexta-feira.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

10 DOS RECURSOS

10.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis de sua divulgação, com exceção do resultado final com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso protocolado junto à Comissão de Seleção ao Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria/PPAC.

10.2 É assegurado aos(às) candidatos(as), em todas as etapas do Processo de Seleção ao Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria, após divulgação oficial do resultado parcial e final, interpor junto à Comissão de Seleção, recurso para usufruir do seu direito de esclarecimentos, ponderações e análise por escrito de sua não aprovação em qualquer das fases que estiver participando.

10.3 Os recursos do processo seletivo deverão ser entregues e protocolados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, sito à Avenida da Universidade, 2431 - Benfica, no horário das **08 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou através de procuração simples.

10.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo, por e-mail, por fac-símile ou de outra forma não prevista no Edital e no Aditivo.

10.5 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

10.6 O parecer final da Comissão de Seleção ao Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria/PPAC, será homologado para efeito de registro oficial, ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAAC desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

Fortaleza, 11 de Setembro de 2018

Vicente Lima Crisóstomo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Administração e Controladoria
Original Assinado



ANEXO Nº 1 DO EDITAL Nº 04/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA
TURMA - 2019-2023

LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE

- CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS - CCF
- ORGANIZAÇÃO, ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE – OES

FOTO 3X4

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____ Compl. _____
CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONES: Resid. () _____ Trabalho () _____ Celular () _____
e-mail : _____ e-mail 2: _____
DATA NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ Est () País: _____
SEXO: (M) (F) ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____
DOC. IDENT.: _____ Exped.: _____ DATA: ____ / ____ / ____
() Portador(a) de Necessidades Especiais: _____

QUALIFICAÇÕES:

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: _____ ANO DE TITULAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

- Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CURSO: _____ ANO CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

- Outras especializações concluídas, conforme currículo Lattes

DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

- Instrumental – Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.
- Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)

- O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

- Trabalho autônomo (caracterizar): _____

Trabalho assalariado. ORGANIZAÇÃO: _____

CARGO: _____ DESDE ____ / ____ / ____.

Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE ____ / ____ / ____

Outra situação (indicar) _____

Tem experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes

Tem outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes

MOTIVAÇÕES:

EXPLIQUE SUCINTAMENTE AS RAZÕES DO SEU INTERESSE PELO PPAC

ENQUETE

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PPAC?

Indicação de conhecidos

Site da UFC / PPAC

Site da CAPES

Recomendação de ex-alunos(as)

E-mail da Coordenação do Programa

Recomendação de alunos(as)

Anúncio em Jornal (_____)

Anúncio em Rádio (_____)

Outra via – Indicar: _____

O candidato declara conhecer os termos do Edital N° 01/2018, de 10 de Setembro de 2018, bem como do Regimento do PPAC e das Normas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC.

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPAC, pelas quais responde legal e normativamente.

O candidato declara-se ciente da necessidade de solicitar a devolução de documentos entregues à secretaria do PPAC em até noventa (90) dias após a divulgação dos resultados finais da seleção, em caso de não classificação.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC

Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – PPAC

ANEXO N° 2 DO EDITAL N° 04/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA

(a ser preenchido pelo pessoal da secretaria do PPAC e devolvido ao candidato ou candidata)

Declaro ter recebido do(a) Sr(a) _____

Ficha de inscrição preenchida

Volume(s) encadernado(s) contendo os documentos de que trata o item 4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA do Edital No 04/2018, de 11 de Setembro de 2018, ficando entendido que o exame da validade da documentação que integra o(s) referido(s) volume(s) será realizado por ocasião da etapa AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (ITEM 5.4.6 do Edital).

Fortaleza, de de

SECRETARIA DO PPAC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA
PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO AO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA
TURMA – 2019-2023

ANEXO 3 DO EDITAL 04/2018

(TÍTULO DO PRÉ-PROJETO)

LINHA DE PESQUISA: _____

Nº de INSCRIÇÃO SIGAA: _____

Fortaleza – Ceará

(Data: ____/____/____)

ANEXO N° 4 DO EDITAL N° 04/2018

Tabela de Avaliação de Currículo para pontuação de atividades e méritos

N°	Titulação/Atividade/Mérito	Pontuação unitária	Quantidade do(a) candidato(a)	Pontos do(a) candidato(a)	Página(s) do(s) documento(s) no volume 1
01	Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária superior a 3.000 (três mil horas). Serão computados para efeito de pontuação somente até 01 (um) curso, incluindo cursos considerados no item 02.	40			
02	Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária inferior a 3.000 (três mil horas). Serão computados para efeito de pontuação somente até 01 (um) curso, incluindo cursos considerados no item 01.	30			
03	Curso de Mestrado com carga horária de 360 horas com dissertação. Serão computados para efeito de pontuação somente até 01 (um) curso.	60			
04	Curso de Doutorado com carga horária de 360 horas com tese. Serão computados para efeito de pontuação somente até 01 (um) curso.	70			
05	Curso de MBA ou Especialização <i>Lato Sensu</i> com carga horária de 360 horas com Trabalho de Conclusão de Curso. Serão computados para efeito de pontuação somente até 01 (um) curso.	15			
06	Cursos Tecnólogo ou de Extensão, com carga horária mínima de 180 horas, certificados por IES. Serão computados para efeito de pontuação somente até 01 (um) curso.	8			
07	Língua Inglesa (Curso de inglês completo com mínimo de 300 horas de duração). Serão computados para efeito de pontuação somente 01 (um) certificado.	8			
08	Língua Inglesa (certificado de proficiência internacional: TOEFL, IELTS – nível B1 ou acima). Serão computados para efeito de pontuação no máximo 01 (um) certificado.	15			
09	Trabalho completo ou resumo publicado/apresentado em anais de congresso referendado pelo documento de área da CAPES (Anexo 5). Serão computados para efeito de pontuação somente até 05 trabalhos.	15			
10	Trabalho completo ou resumo publicado/apresentado em anais de congresso/seminário não especificado no documento de área da CAPES (Anexo 5), nas áreas de administração, ciências contábeis e/ou áreas afins. Serão computados para efeito de pontuação somente até 04 trabalhos.	8			
11	Trabalho publicado/apresentado em anais de Encontros de Iniciação Científica, Encontros de Iniciação à Docência, Encontros de Educação Tutorial (PET) nas áreas de administração e ciências contábeis e/ou áreas afins. Serão computados para efeito de pontuação somente até 05 trabalhos.	3			
12	Artigos publicados em revistas qualificadas no Sistema QUALIS 2016 da CAPES - Área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificado como:				
	A1	100			
	A2	80			
	B1	60			
	B2	50			

	B3 (limitado a 4 artigos)	30			
	B4 (limitado a 4 artigos)	20			
	B5 (limitado a 4 artigos)	10			
13	Livro publicado. O livro deve ter como requisitos: registro ISBN/ISSN, mínimo de 50 páginas, ser classificado como didático, ou de referência, ou técnico para a área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, ter sido publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.	30			
14	Trabalho publicado como capítulo de livro. O livro no qual o trabalho foi publicado deve ter como requisitos: registro ISSN/ISBN, ser classificado como didático ou de referência ou técnico para a área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, ter sido publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.	20			
15	Participação como monitor em Projeto de Iniciação à Docência (PID) (voluntária ou remunerada), ou Projeto de Educação Tutorial (PET), em Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, por período mínimo de 2 semestres letivos. Será computado somente até 2 certificados.	5			
16	Participação em projeto de Iniciação Científica (voluntária ou remunerada) em instituições de ensino superior, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins, por período mínimo de 2 semestres letivos. Será computado somente até 2 certificados.	4			
17	Experiência docente em instituições de ensino superior nos últimos 10 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins. Soma das atividades descritas nos itens 17.1, 17.2 e 17.3, não considerando o número de instituições.				
17.1	Turmas de graduação ou pós-graduação com carga horária mínima de 55 horas de aula. Será computado até 10 turmas.	4			
17.2	Orientação de TCC de graduação ou pós-graduação. Será computado até 10 orientações.	4			
17.3	Orientação de bolsistas de projetos institucionais de Iniciação à Docência, Extensão, ou Iniciação Científica. Será computado até 10 orientações.	4			
18	Experiência profissional nas áreas de administração, ciências contábeis e áreas afins de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 10 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins.	7 pontos por ano			
19	Certificado de Prova de Pós-graduação Nacional nas áreas de Administração e Contabilidade (Teste ANPAD prestados no período de fevereiro de 2016 a setembro de 2018) com pontuação mínima de 200* pontos . A pontuação do candidato será obtida pela seguinte fórmula: (pontos do candidato no teste ANPAD)/2. *certificados com pontuação menor que 200 não serão considerados para pontuação nesta tabela	300			

ANEXO N° 5 DO EDITAL N° 04/2018

Lista de eventos referendados pela CAPES

AAA. Annual Meeting of the American Accounting Association
AIB. Annual Meeting of the Academy of International Business
ALTEC. Seminario Latino-Americano de Gestión Tecnológica
ANPCONT. Congresso ANPCONT
AnPOCS. Encontro da AnPOCS
ANPTUR. Seminário da ANPTUR
AOM. Annual Meeting of the Academy of Management
APSA. Annual Meeting of the American Political Science Association
ASA. Annual Meeting of the American Sociological Association
BAM. British Academy of Management Annual Conference
CAFGRH. Congress Association Francophone de Gestion des Ressources Humaines
CBC. Congresso Brasileiro de Custos
CCC-USP. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade
CIPL. Colóquio Internacional sobre Poder Local
CNDMA. Conference on New Directions in Management Accounting
CPMMC. Conference on Performance Measurement and Management Control
DRUID. DRUID Summer Conference
DSI. Annual Meeting of the Decision Sciences Institute
EAA. Annual Congress of the European Accounting Association
EEE. Encontro de Estudos em Estratégia
EGOS. European Group for Organizational Studies Colloquium
EIBA. European International Business Academy Annual Conference
EMA. Encontro de Marketing
EnADI. Encontro de Administração da Informação
EnANPAD. Encontro da ANPAD
EnAPG. Encontro de Administração Pública e Governança
ENE. Encontro Nacional de Economia da ANPEC
EnEO. Encontro de Estudos Organizacionais
EnEPQ. Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade
EnGPR. Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
EurOMA. International European Operations Management Association Conference
FMA. Financial Management Association Annual Meeting
HICSS. Hawaii International Conference on Systems Sciences
IAM. International Conference of the Iberoamerican Academy of management
ICIS. International Conference on Information Systems
IFORS. International Federation of Operational Research Societies Conference
IPSA. International Political Science Association World Congress
IPSERA. International Purchasing and Supply Education and Research Association Annual Conference
IRSPM. Annual Conference of the International Research Management Society for Public Management
ISA. World Congress of Sociology
ISNIE. Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics
MAR. Cost and Performance in Services and Operations (MAR of EIASM)
SGIT. Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica
SIMPOI. Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações
SMS. Strategic Management Society Conference
ABCP. Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política
ACSP. Conference of the Association of Collegiate Schools of Planning
AESOP. Conference of the Association of European Schools of Planning
AMA. American Marketing Association Summer Educator's
AMC. Academy of Marketing Conference
AMCIS. Americas Conference on Information Systems
APAC. Asian Pacific Accounting Conference
ASAC. Administrative Sciences Association of Canada Conference
ASPA. American Society for Public Administration Conference
BALAS. Business Association of Latin American Studies Annual Conference
CATI. Congresso Anual de Tecnologia da Informação
CBIAR. Congresso Brasileiro & Internacional de Administração Rural da ABAR
CBTR. Congresso Brasileiro de Turismo Rural
CCP. Congresso de Contabilidade de Portugal
CIC. Congresso Internacional de Custos da ABC
CISLF. Congrès International des Sociologues de Langue Française
CITURDES. Congresso Internacional de Turismo e Desenvolvimento Sustentável
CLABCS. Congresso Luso-Afro Brasileiro de Ciências Sociais
CLAIO. Congreso Latino-Americano de Investigación de Operaciones y Sistemas
CONTECSI. Congresso Internacional de Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação
EAOM. International Eastern Academy of Management Conference
EGEPE. Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas

EMAC. European Marketing Academy Conference
ENANPUR. Encontro Nacional da ANPUR
ENEGEP. Encontro Nacional de Engenharia de Produção
ENEP-SEP. Encontro Nacional de Economia Política da SEP
ENGEMA. Encontro Nacional de Gestão Empresarial e Meio Ambiente
ENTBL. Encontro Nacional de Turismo com Base Local
EURAM. European Academy of Management Annual Conference
GBATA. International Conference of Global Business and Technology Association
GFC. Annual Global Finance Conference
IAAER. World Congress of the International Association for Accounting Research Education and Research
IAEB. International Academy of e-Business Annual Conference
IAMOT. International Conference on Management of Technology
ICCE. International Congress on Communication and Education
ICCM. International Conference on Chain-Management in Agribusiness
ICTPI. International Conference on Technology Policy and Innovation
IEEM. International Conference on Industrial Engineering and Engineering Management
IFBAE. Congresso do Instituto Franco-Brasileiro de Administração de Empresas
IIAS. International Institute of Administrative Sciences Conference
IRMA. Information Resource Management Association International Conference
ISTR. International Society for Third-Sector Research International Conference
IWAMC. International Western Academy of Management Conference
LAMES. Latin American Meeting of the Econometric Society
LASA. Annual Meeting of the Latin American Studies Association
LSA. Law and Society Annual Meeting
PENSA. International PENSA Conference on Agri-Food Chain/Networks Economics and Management
POMS. Production and Operations Management Society Conference
R&D. The R & D Management Conference
SBFIN. Encontro Brasileiro de Finanças da SBFIN
SBS. Congresso Brasileiro de Sociologia da SBS
SCOS. Standing Conference on Organizational Symbolism
SEMEAD. Seminário de Administração
SeminTUR. Seminário de Pesquisa em Turismo do MERCOSUL
SINAPE. Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística
SIT. Seminário Internacional de Turismo
SMA. Southern Management Association Annual Meeting
SOBER. Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural
WCAH. World Congress of Accounting Historians
WDSI. Western Decision Sciences Institute Annual Meeting
WMSCI. World Multi-Conference on Systemics, Cybernetics and Informatics